

MATRÍCULA

16.046

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia — Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma parte de terra desmembrada do todo de um terreno constituído da área remanescente da Fazenda Santa Rita, deste Município, designada de GLEBA 11, com uma área de 11.560,00m², extremado: ao Oeste, frente, com a área de preservação do Rio Ceará, numa linha em curva, medindo cento e cinquenta e seis metros (156,00m); ao Leste, fundos, com a área de preservação do Rio Ceará, numa linha em curva, medindo cinquenta metros (50,00m); ao Norte, lado direito, com a área de preservação do Rio Ceará, numa linha em curva, medindo duzentos metros (200,00m); e ao Sul, lado esquerdo, com o Loteamento Parque Canindé, de propriedade de José Geraldo Fiuza Lima, medindo cento e trinta e cinco metros (135,00m), conforme Planta e Memorial arquivados em Cartório.

PROPRIETÁRIA: TBA — Técnica Brasileira de Alimentos Ltda., estabelecida à Rodovia BR-020, Km 01, Parque Tabapuá, deste Município, com CGC MF nº07.130.370/0001-92.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Em maior porção, Matrícula nº7842, R 01-7842, deste Cartório de Imóveis.

Caucaia, 14 de novembro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

AV 01= 16.046.

Certifico que, procedi a abertura da Matrícula supra, atendendo ao requerimento feito pela Técnica Brasileira de Alimentos Ltda., acima qualificada, em a Petição datada de 28 de outubro de 1994, devidamente assinada pelo seu sócio gerente Antônio Lima Sales, com CPF nº002.034.323-04, na qual foi requerido o desdobramento do terreno constante da Matrícula nº7842, em dezessete (17) Glebas, descritas nos Memoriais e plantas anexas à dita Petição, que ficam arquivados em Cartório. Dou fé.

Caucaia, 14 de novembro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 1	
MATRÍCULA Nº 16.046 que terá sua continuidade	
na FICHA Nº 2 deste registro em virtude da	
implantação do processo de informatização já em curso	
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8635/94, cujos	
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante	
editalização eletrônica.	
Caucaia-CE	3 de 07 de 2012
<i>Odair Adriano</i>	
(a) Titular/Substituto	

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará

Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala

Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

Verso

REGISTRO

016.046

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 16.046, vindos da ficha nº 01.//

R.02/016.046 - Nos termos do Ofício nº 0009.000251-9/2012, datado de 03.04.2012, e Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28.11.2011, de ordem do Dr. George Marmelstein Lima, Juiz Federal da 9ª Vara de Execuções Fiscais, da Comarca de Fortaleza-CE, nos autos da **Medida Cautelar de Caução**, processo nº 0002164.23.2011.4.05.8100, tendo como autor **TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA-TBA**, e como réu, **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, prenotados sob o nº 50.735, em 03.07.2012, arquivados neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado** em favor da União Federal (Fazenda Nacional), para garantia da execução, na forma dos arts.10 e 11 da Lei 6.830/80. Caucaia, 03 de julho de 2012. Eu, *Deborah Tavares*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 16.046 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da
extinção do processo de informatização já em curso
na Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 893/94, cujos
lançamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
jornalção eletrônica.

Caucaia-CE 16 de 06 de 2021

Deborah Tavares
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

Continua na ficha nº

VERSO

REGISTRO

16.046

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 16.046, vindos da ficha nº 02v.

AV.03/016.046 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11.05.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Termo de Penhora nos Autos, datado de 05.06.2020, prenotados sob o nº 112.692, em 16.06.2021, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0005224-64.2009.8.06.0064, Execução Fiscal, Multas e demais sanções, tendo como **exequente**, União, Pelo Procurador da Fazenda Nacional e como **exequido** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 16 de junho de 2021. Averbado em 06 de julho de 2021. Eu, *Hilene Almeida* *Norma Almeida* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAI274910 - D5H9.

AV.04/016.046 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 06.07.2021, prenotado sob o nº 112.692, em 16.06.2021, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, relativamente ao Protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 201903.2113.00670349-IA-509, processo nº 00570009120085070022, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 202105.1118.01623858-IA-480, processo nº 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região. Caucaia, 16 de junho de 2021. Averbado em 06 de julho de 2021. Eu, *Hilene Almeida* *Norma Almeida* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAI274911 - C3L9.

AV.05/016.046 - Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 13.10.2020, assinado pelo Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora, datado de 22.03.2021, prenotados sob o nº 113.515, em 02.08.2021, arquivados neste Ofício, extraído dos autos da Execução Fiscal Processo nº 0045380-89.2012.8.06.0064, tendo como **exequente**, a União, e como **executado**, Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 02 de agosto

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.046

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº

VERSO

de 2021. Averbado em 16 de agosto de 2021. Eu, Raquel Mendes Keu Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAI911029 - C4N9.

AV.06/016.046 - Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 25.10.2021, prenotado sob o nº 114.932, em 06.10.2021, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao Protocolo nº 202105.1118.01623858-IA-480, processo nº 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 201903.2113.00670349-IA-509, processo nº 00570009120085070022, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.04, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 06 de outubro de 2021. Averbado em 25 de outubro de 2021. Eu, Monika Ellen Obredo Keu Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAJ965895 - M4S9.

AV.07/016.046 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 04.11.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Termo de Penhora nos Autos, datado de 31.05.2020, prenotados sob o nº 115.740, em 16.11.2021, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0042689-68.2013.8.06.0064, Execução Fiscal, tendo como **exequente**, A União, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 26 de novembro de 2021. Averbado em 25 de novembro de 2021. Eu, Raquel Mendes Keu Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAK403738 - K2S9.

AV.08/016.046 - Nos Termos do Ofício de Penhora, datado de 07.12.2021, assinado pelo Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz

(continua na ficha 04)

REGISTRO

16.046

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora e avaliação, datado de 22.03.2021, prenotados sob o nº 116.512, em 21.12.2021, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0002436-77.2009.8.06.0064, Execução Fiscal-Incidência sobre Lucro, tendo como **exequente**, A União e outro, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos S/A, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 21 de dezembro de 2021. Averbado em 14 de janeiro de 2022. Eu, *Cherise Ellen Almeida*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAL264475 - J9I9.

AV.09/016.046 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 18.05.2022, prenotado sob o nº 118.983, em 17.05.2022, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao protocolo nº 202105.1118.01623858-IA-480, processo nº 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região. Caucaia, 17 de maio de 2022. Averbado em 23 de maio de 2022. Eu, *Marcos Vinícius da Silva*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAN520126 - G6P9.

AV.10/16.046 - Por Mandado de Registro de Penhora, datado de 15.04.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, datado de 07.06.2020, prenotados sob o nº 118.983, em 17.05.2022, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0002932-14.2006.8.06.0064; da Classe de **Execução Fiscal**, tendo como **exequente**, A União (Fazenda Nacional), e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 2.897.894,37 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Caucaia, 17 de maio de 2022. Averbado em 23 de maio de 2022. Eu, *deuse Larissa Almeida*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.046

FICHA

Nº 04

Continua na ficha nº

VERSO

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAN552727 - J8T9.

AV.11/016.046 - Por Ofício nº 301/2022, datado de 12.04.2022, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, datada de 01.06.2020, assinados pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, prenotados sob o nº 119.228, em 30.05.2022, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0037658-04.2014.8.06.0064, Execução Fiscal, tendo como **exequente**, União e outro, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 30 de maio de 2022. Averbado em 10 de junho de 2022. Eu, Paquel Muniz de Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAN939534 - L2I9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 04 MATRÍCULA Nº 16046 que terá sua continuidade na FICHA Nº 05 deste registro em virtude da implantação do processo de informatização já em curso neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 08 de 05 de 23

Luiz Wilson F. A. J.
(a) Titular/Substituto

REGISTRO

16.046

FICHA

05

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 16.046, vindos da ficha n° 04v.

AV.12/016.046 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado POSITIVO**, emitido em 25.05.2023, **prenotado sob o n° 125.932, em 08.05.2023**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao protocolo n° 202305.1011.02695551-IA-990, processo n° 00004292220115070014, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; Protocolo n° 202105.1118.01623858-IA-480, processo n° 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; Protocolo n° 202004.0210.01110451-IA-360, processo n° 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; Protocolo n° 201901.2410.00698504-IA-030, processo n° 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; protocolo n° 201807.1019.00549434-IA-710, processo n° 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; protocolo n° 201803.0709.00461936-IA-340, processo n° 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; protocolo n° 201710.1712.00383552-IA-700, processo n° 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; protocolo n° 201705.0411.00279825-IA-750, processo n° 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; bem como para tornar sem efeito a AV.09, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório de Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 08 de maio de 2023. Averbado em 25 de maio de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAV472979 - Q4Q9.

AV.13/016.046 - - INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Artigo 320-I, Parágrafo Segundo, do Provimento n° 149/2023, incluído pelo Provimento n° 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se esta averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 20/03/2025 às 08:29:32; Protocolo de Indisponibilidade: 202503.2008.03902881-IA-652; Processo n° 00007140820125070005; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA: PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, pesquisa realizada referente ao C.N.P.J n° 07.130.370/0001-92 de **TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.**, expedido em 14/04/2025, às 14:08:54, com Resultado: **POSITIVO**; Código HASH: 6t0pj8zr5d, devidamente arquivados nesta Serventia. Este ato foi praticado sem a cobrança antecipada dos emolumentos, conforme determina Art. 320-C, parágrafo único, do Provimento n° 149/2023, incluído pelo Provimento n° 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça. **PRENOTAÇÃO n° 144.180.** Caucaia, Averbado em 30 de abril de 2025. Eu, Ana Karenina do Nascimento Brito Veras, o digitei e eu, MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subscrevo, *[assinatura]* ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria n° 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.046

FICHA

Nº 05

VERSO

Continua na ficha nº

TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO - Escreventes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis. Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABN700466-L2P9 - L2P9.

=====

AV.14/16.046 - INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Artigo 320-I, Parágrafo Segundo, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se esta averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 20/03/2025 às 08:36:14; Protocolo de Indisponibilidade: 202503.2008.03902890-IA-222; Processo nº 00007140820125070005; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 5º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA: PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, pesquisa realizada referente ao C.N.P.J nº 07.130.370/0001-92 de **TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.**, expedido em 14/04/2025, às 14:08:54, com Resultado: **POSITIVO**; Código HASH: 6t0pj8zr5d, devidamente arquivados nesta Serventia. Este ato foi praticado sem a cobrança antecipada dos emolumentos, conforme determina Art. 320-C, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça. **PRENOTAÇÃO nº 144.181.** Caucaia, Averbado em 30 de abril de 2025. Eu, Ana Karenina do Nascimento Brito Veras, o digitei e eu, MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subcrevo, Yuri Rocha, ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO - Escreventes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis. Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABN737840-N4R9 - N4R9.

=====

AV.15/016.046 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento: 202406.2409.03406053-TA-880; Data de Cancelamento: 24/06/2024 às 09:46:00, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** referida na AV.14 desta Matrícula, tão somente em relação ao Protocolo de Indisponibilidade: 201803.0709.00461936-IA-340; Processo nº 00079008420095070006, datado de 07/03/2018 às 09:15:23; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 6º VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA - JOÃO QUINTO AMANCIO - ASSESSOR MASTER, devidamente arquivado nesta Serventia, para todos os fins e efeitos de direito. **PRENOTAÇÃO nº 144.873.** Caucaia, Averbado em 18 de junho de 2025. Eu, Ian Carlos Rodrigues dos Santos, o digitei e eu, MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subcrevo, Yuri Rocha, ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº

(continua na ficha 06)

REGISTRO

16.046

FICHA

06

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO -
Escreventes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00,
FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABP798548-03Q9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 257.812

Certifico que a presente certidão foi emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme Art. 1.502, § 4º, Prov.04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal>, nos termos do Art. 7º, § 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data de expedição da certidão.

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(Prov. Nº 188/2024 do CNJ)**(x) Positivo () Negativo**

CÓDIGO HASH:vfoctkew0h

Emolumentos:	52,94
Fermoju:	2,63
Selo:	13,27
ISS:	0,00
FAADEP:	2,65
FRMMP:	2,65
Total:	74,14

Caucaia, 01/06/2026 - 13:27

Assinado digitalmente

Interino/Substituto(a)/Escrevente

Alcimor Aguiar Rocha Júnior - Interino

(conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto****Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada****Natália Siqueira Freire - Escrevente Autorizada****PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 04

ACD960301-G9Q9

**SELO DIGITAL DE**
AUTENTICIDADEConsulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5DAXR-PX4TU-FTWB2-CTE85

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JUNIOR (CPF 117.115.663-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5DAXR-PX4TU-FTWB2-CTE85>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>